



DECRETO MUNICIPAL Nº 3707, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO E  
ALTERAÇÃO NO HORÁRIO DE  
EXPEDIENTE DO EXECUTIVO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em razão das festividades de final de ano resolve:

**- D E C R E T A R -**

Art. 1º É decretado Ponto Facultativo no Município de Salto do Jacuí, no dia 24 de dezembro de 2024 (terça -feira) e no dia 26 de dezembro de 2024 (quinta- feira), em razão do feriado de Natal no dia 25 de dezembro (quarta-feira) de 2024.

Art. 2º No dia 27 de dezembro de 2024 (sexta-feira), o horário será das 7:00 às 13:00 horas.

Art. 3º No dia 30 de dezembro de 2024 (segunda -feira), o horário será das 7:00 às 13:00 horas.

Art. 4º É decreto Ponto Facultativo no Município de Salto do Jacuí, no dia 31 de dezembro de 2024 (terça -feira) e no dia 02 de janeiro de 2025 (quinta- feira), em razão do feriado do Ano Novo no dia 01 de janeiro (quarta-feira) de 2025.

Art. 5º No dia 03 de janeiro de 2025 (sexta-feira), o horário será das 7:00 às 13:00 horas.

Parágrafo único. As atividades públicas do Município consideradas essenciais não serão alcançadas pelo presente Decreto. Caberá aos Secretários definir quais os serviços essenciais em suas respectivas áreas e garantir o funcionamento e preservação dos mesmos.

Art. 6º Os serviços deverão ser compensados, em data futura, observada a jornada de trabalho a que os servidores estiverem sujeitos.



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ**

**CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA**

Parágrafo único. Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação, em relação a cada um, o que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 09.12.2024.